



# *Câmara Municipal de Ibiracú*

## *Estado do Espírito Santo*

PROJETO DE LEI CMI N.º 025/2022

**Concede Título de Honra ao Mérito do Município de Ibiracú ao Ilmo. Sr. Cesar Augusto Costa.**

O Prefeito Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Honra ao Mérito do Município de Ibiracú, denominado **COMENDA BRAVOS IMIGRANTES**, ao Ilmo. Sr. **CESAR AUGUSTO COSTA**, brasileiro, casado, aposentado, natural de Ibiracú- ES, residente e domiciliado na Rodovia Br 101, KM 210, Pedra Branca, São Cristóvão, Ibiracú-ES.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jorge Pignaton, em 30 de junho de 2022.

**JOSÉ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS**

Vereador





# *Câmara Municipal de Ibiracú*

## *Estado do Espírito Santo*

### **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI CMI N.º 025/2022**

**Exma. Sra. Presidente,  
Exmos. Srs. Vereadores.**

É com imensa satisfação que apresento aos dignos integrantes desta Egrégia Casa a presente proposição que visa agraciar o ilustre cidadão Cesar Augusto Costa, com o título de Honra ao Mérito do Município de Ibiracú, denominado Comenda Bravos Imigrantes, em virtude dos relevantes serviços prestados ao nosso Município e por sua destacada atuação na vida privada, neste Município.

O Sr. Cesar Augusto Costa é natural de Ibiracú- ES, nasceu aos 10 dias de janeiro de 1967 e é morador de Ibiracú há 55 anos.

Sempre participou das políticas do município, disputou por 2 x as eleições para Vereador em Ibiracú, além de prestar serviços como fiscal nas eleições municipais.

O pretense homenageado atualmente é aposentado e ficou muito conhecido na região por seus 23 anos trabalhados em empresa terceirizada do DNIT sendo conhecido na região como César do DNIT.

O Sr. Cesar também ajudou muito os munícipes que necessitavam de apoio no processo de aposentadoria, dando-os assistência, acompanhando às Agencias do INSS e nas documentações necessárias para a aposentadoria.

Trata-se, portanto, de cidadão exemplar, que contribui para o fortalecimento e engrandecimento do município.

Estou certo que esta Casa de Leis dará o apoio incondicional para a aprovação da presente proposição.

Plenário Jorge Pignaton, em 30 de junho de 2022.

  
**JOSÉ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS**  
Vereador

